



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA
PORTARIA Nº 0155, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério* em favor da servidora pública municipal NEUZA ALVES DE ALMEIDA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério* - em favor de **NEUZA ALVES DE ALMEIDA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 601.414.411-00, matrícula nº 296, no cargo de professor - PIV/H, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário Base	R\$ 7.372,68
Quinquênios – 5*7% = 35%	R\$ 2.580,44
Gratificação de Titularidade – Lei nº 512/2007 - 20%	R\$ 1.474,54
Proventos de Aposentadoria	R\$ 11.427,66

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 23/1/2024.

EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311